



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMAS/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E SHALON SERVIÇO
DE CONSERVAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no **contratação de prestação de serviços de recepção, visando a realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Municipal**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado por sua secretária, Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-020, fone: (81) 3072- 9906, e-mail: shalon.servico@outlook.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Thiago Henrique Rangel, portador da cédula de identidade sob o nº 6.350.449 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.513.174-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 197/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 04 de março de 2024, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a prorrogação de prazo, a repactuação do Montante A e a substituição do fiscal contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 07 de abril de 2022, pelo período de 12 (doze) meses e encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 07 de abril de 2024, no valor inicial de **R\$ 471.268,80 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** e atual de **R\$ 553.293,54 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida Ordenadora de Despesas, a Secretária Municipal de Programas Sociais, a Sr.^a Andréa Maria Galdino dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Handwritten signature: Acedino



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 4º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando seu **termo final para o dia 07 de abril de 2025**.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, **sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria.**

Considerando que a solicitação de Repactuação está com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº PE000122/2024, registrada no TEM em 20/02/2024, onde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual de reajuste equivalente a 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) referente ao Montante “A”.

Considerando que a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2024 à 31/12/2024, reconhecendo a retroatividade do pedido à data de 01 de janeiro de 2024.

Importa esclarecer, então, que o valor do aludido contrato, no que diz respeito ao montante “A”, atualizado, é a quantia de **R\$ 656.691,83 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).**

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho nº 145, datada de 18 de março de 2024, no valor de R\$ 623.132,76 (seiscentos e vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) para fazer face à presente despesa contratual, devendo o saldo restante ser empenhado no exercício financeiro de 2025.

Por último, a respeito da alteração do fiscal do Contrato, considerando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o fiscal do contrato, que passará a ser Elidiane Santos de Omena Jerônimo, Matrícula nº 22.700, Gerente Administrativa, conforme informações contidas no pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º e no artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, além do inciso II, do artigo 57, e artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e na Comunicação Interna nº 197/2024, datada de 04 de março de 2024, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **07 de abril de 2025**, aplicado o reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) referente ao Montante “A”, que **atualizará o valor do contrato para R\$ 656.691,83 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e**

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



oitenta e três centavos), além da alteração do fiscal do Contrato, que passará a ser Elidiane Santos de Omena Jerônimo, Matrícula nº 22.700, Gerente Administrativa.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Fundo Municipal de Assistência Social
Alcaldun

CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
[Signature]

FISCAL DO CONTRATO <i>[Signature]</i>	
TESTEMUNHA: <i>Elizabeth Leal</i> Elizabeth Leal Chefe de Setor II Mat. 24510 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	TESTEMUNHA: <i>[Signature]</i> Sibelly Kassia da Silva Ass. Adm. Municipal II - Mat. 33.931 Sec. Municipal de Programas Sociais Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMAS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 004/FMAS/2023**. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **07 de abril de 2025**, aplicado o reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) referente ao Montante “A”, que **atualizará o valor do contrato para R\$ 656.691,83 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, além da alteração do fiscal do Contrato, que passará a ser Elidiane Santos de Omena Jerônimo, Matrícula nº 22.700, Gerente Administrativa, **Locador:** **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-020. **Valor total:** **R\$ R\$ 656.691,83 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de abril de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:52EE0EF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/05/2024. Edição 3590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMAS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 52EE0EEF0, no dia **14/05/2024**, Edição 3590a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: Locador: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-020.

LEIA-SE: Empresa: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-020.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0A633308

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/05/2024. Edição 3591

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

